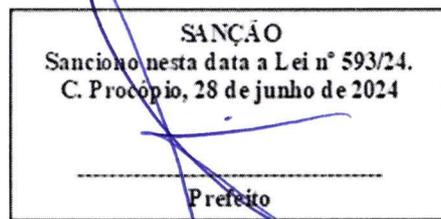


LEI Nº 593/2024

Data: 28/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.132,12 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.004	Departamento de Trânsito e Sistema Viário			
	09.004.15.452.4.2115-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	28.132,12
TOTAL				28.132,12

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.004 Departamento de Trânsito e Sistema Viário

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2.115	Município	1	DETRAN	Perman.	4	452	03509	Serviços	2022	100%	-	-	-		
				Adquirido							2023	100%	-	-	-
											2024	100%	28.132,12	-	28.132,12
											2025	100%	-	-	-
													28.132,12	-	-
Subtotal											28.132,12	-	103.642,34		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.004 Departamento de Trânsito e Sistema Viário

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.115	DETRAN	Município	Serviços	03509	28.132,12
Total					28.132,12

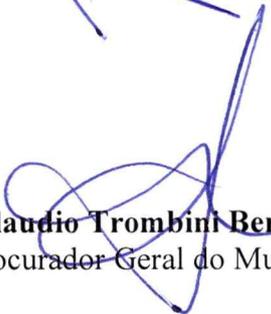
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 593/24.
 C. Procópio, 28 de junho de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio